



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAÚS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 – ADITIVO Nº 01

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.961.054/0001-86, com sede na rua José Messias da Silva, nº 1880, Jd. Nossa S. Aparecida, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Florindo Aparecido Sebastião, RG nº 8.770.698-2 e CPF nº 736.089.808-06, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias na modalidade Casa de Passagem, conforme POSC nº 019/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 361.701,85 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2024, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1152
Funcional: 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 510.000
Valor: R\$ 361.701,85

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 005/2023.

Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Florindo Aparecido Sebastião
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Votuporanga

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 005/2023 – Termo Aditivo nº 01

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias na modalidade Casa de Passagem.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 361.701,85 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Florindo Aparecido Sebastião

Cargo: Presidente

CPF: 736.089.808-06

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Florindo Aparecido Sebastião

Cargo: Presidente

CPF: 736.089.808-06

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B311-7E32-3C84-0C95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 07:58:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FLORINDO APARECIDO SEBASTIÃO (CPF 736.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 13:12:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B311-7E32-3C84-0C95>